



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2019.

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cujo objeto da contratação é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO NO PARQUE CENTRO SUL NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.**”, estabelecido nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório homologado sob a Modalidade Tomada de Preços nº. 004/2019, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa e Inscrição Estadual nº. 13614355-5, estabelecida à rua Rio Branco, nº. 217, Setor Norte 2, na cidade de Alta Floresta/MT, **contato:** (66) 99281-7120, **email:** fatima.reis.afl@hotmail.com, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Willian Segovia, portador de Carteira de Identidade nº.17846188 SSP/MT e CPF nº. 018.634.181-48, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja o art. 65 da Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31.12.2019, cujo valor global de contratação é de R\$ 162.243,90 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e três mil e noventa centavos).

Do Primeiro Termo Aditivo – De Prazo de Vigência Contratual.

No dia 28.05.2019 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 153/ENG/2019, o pedido de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual de 196 (cento e noventa e seis) dias, Considerando a não emissão da Ordem de Serviço devido que na área interna do parque está prevista diversas construções, tais como palco fixo para shows, lanchonete, guarita, pista de skate, pavimentação de estacionamento, como também obras de drenagem pluvial subterrânea, e para executar as obras supracitadas, é necessário ter acesso amplo e mobilidade adequada para entrada e saídas das maquinas, conforme justificativa do Departamento de Engenharia em razão pela foi indispensável à celebração do **1º termo aditivo**, em até 31/12/2019.

Do Segundo Termo Aditivo – De Prazo de Vigência Contratual.

No dia 04.12.2019 o Departamento de Engenharia protocolou através do Mem. 536/ENG/2019, o pedido de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual de 180 (cento e oitenta) dias, Considerando a não emissão da Ordem de Serviço devido que na área interna do parque está prevista diversas construções, tais como palco fixo para shows, lanchonete, guarita, pista de skate, pavimentação de estacionamento, como também obras de drenagem pluvial subterrânea, e para executar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



obras supracitadas, é necessário ter acesso amplo e mobilidade adequada para entrada e saídas das máquinas, conforme justificativa do Departamento de Engenharia em razão de ser indispensável à celebração do **2º termo aditivo**.

Do Presente/Terceiro Termo Aditivo – De Prazo de Vigência Contratual.

No dia 08.06.2020 a Secretaria de Administração protocolou através do Mem. 110/2020/SMAD, o pedido de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual de 06 meses, justificando a necessidade de realização de Obras de infraestrutura na área parque sul, razão pela qual torna-se indispensável à celebração do **3º termo aditivo**:

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 043/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

“-----

Cláusula Quarta: Prorroga a Vigência Contratual em 06 (Seis) meses, contados a partir do dia 30/06/2020 a 31/12/2020.

”.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato nº 043/2019 inicial que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíta – MT, 15 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
SR. ANTONIO DOMINGO RUFATTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

WILLIAN SEGOVIA - ME
SR. WILLIAN SEGOVIA
CONTRATADA